



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:109/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas em todo território brasileiro com informações sobre voo, reservas, marcação e ou/remarcação, emissão e entrega dos respectivos e – tickets, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte e um, às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto n°. 10/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. A CPL considerando a enorme necessidade da contratação dos serviços, para atender o Gabinete do Prefeito. Considerando ainda que o Julgamento da modalidade de licitação acima informada será por Percentual de Desconto e que a Administração conforme "Estimativo de Preços" de Fls. 64 e considerando principalmente que a empresa: **Matheus de Castro Sousa, CNPJ: 35.750.176/0001-45**, Endereço: Rua L, N° 22, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.061-450, São Luís - MA apresentou sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa que demonstrou interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos *HABILITOU* a Empresa: **Matheus de Castro Sousa, CNPJ: 35.750.176/0001-45**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Matheus de Castro Sousa, CNPJ: 35.750.176/0001-45**, apresentou Proposta de preços para o item ora licitado no valor de 3,5% de Percentual de desconto, sendo o valor global da licitação estimado em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Após a análise do preço estimado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93 **"Art. 24. É**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" considerando que para o objeto possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 71, a CPL decide declarar vencedora do item ora licitado a Empresa: **Matheus de Castro Sousa, CNPJ: 35.750.176/0001-45, com o valor de 3,5% de Percentual de desconto**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 008/2021, eu Liliane Guedes Santos, Secretária da CPL, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e Jeferson Getúlio Francisco Alves.

Rondolândia - MT, 18 de Fevereiro de 2021.

Luciene Souza dos Santos
PRESIDENTE DA CPLMS /2021

Liliane Guedes Santos
SECRETÁRIA DA CPLMS/2021

Jeferson Getúlio Francisco Alves
MEMBRO DA CPLMS/2021